

PROTOCOLO
48749/2020

Chamamento Público
004/2020

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
32/2020

Proce 32/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública N° 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 12; Ano: 2020

Número do processo: 48749/2020

Número do processo: 0048749/2020

Número único: 28B.E68.741-E5

Protocolado em: 01/12/2020 10:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de Inexigibilidade para pagamento de subsídio referente ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

Requerente: 644446677 - ANDRESSA CAMILO

CPF do requerente: 379.393.398-93

Endereço: Rua IUCA Nº 236 - CEP: 83820-001

Complemento: CASA 01

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail: contato.andressacamilo@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 CÓPIA DOCUMENTO
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 Ofício
- 7 CÓPIA DOCUMENTO



Boleta 395/2020



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Memorando nº 084/2020 - SECULT

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2020.

Ao Secretário Municipal de Administração
 Sr. Claudemir José de Andrade

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de subsídio referente ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de subsídio mensal referente ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

O repasse para as empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido devido a incompatibilidade de processo licitatório ao pagamento de subsídio mensal para espaços Artísticos e Culturais, Micro e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), referido no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Os Espaços Culturais do município de Fazenda Rio Grande foram selecionados por meio de Edital de Chamamento Público, publicado com o nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1383.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de uma vez só, sendo referente à 3 (três) parcelas do subsídio mensal dado pela redação da Lei nº 14.017/2020, que serão pagas retroativamente conforme permite a já mencionada Lei.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan A. Barbosa
Jonathan Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 084/2020 - SECULT: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Subsídio Referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Conhecida Como Lei Aldir Blanc.

Andressa



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DA
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

ANEXO I

Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido devido a incompatibilidade de processo licitatório ao pagamento de subsídio mensal para Espaços Artísticos e Culturais, Micro e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), referido no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Os Espaços Culturais do município de Fazenda Rio Grande foram selecionados por meio de Edital de Chamamento Público, publicado com o nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

Foram determinados nos termos do Edital de chamamento, os critérios de análise e seleção, que foram seguidos criteriosamente pela equipe designada para avaliação da documentação, chamada Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento nomeada através da Portaria nº 170/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto/Atividade	D.O.	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Manutenção das Atividades da SM de Cultura e Turismo.	Pagamento de subsídio mensal (lei nº 14.017/2020)	1383	11031

1. OBJETO

1.1 Pagamento de subsídio mensal referente à 3 (três) parcelas, efetuado de uma única vez, retroativamente, conforme permite a redação do inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

André Lima



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

3.1 A Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc - exige que os pagamentos efetuados aos contemplados e/ou selecionados sejam realizados enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até dia 31/12/2020, salvo prorrogação do estado de calamidade ou alteração da redação da Lei nº 14.017/2020.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final do processo de Credenciamento e Seleção dado pelos termos do Edital nº 04/2020, protocolado sob o nº 38403/2020.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 Propor contrapartida, para o período de retomada das atividades culturais do espaço cultural e/ou artístico, que foi apresentada no ato de inscrição (anexo VII do Edital nº 04/2020) em bens ou serviços correspondentes no mínimo a 10% (dez por cento) do valor do subsídio, preferencialmente destinados a pessoas em maior vulnerabilidade social;

5.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão em penalidades cabíveis presentes na legislação vigente.

5.3 O beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do serviço ficará a cargo da servidora Andressa Camilo, matrícula 358385.


Andressa



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DA
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

7.1 Especificação:

RIMASON EVENTOS LTDA.
CNPJ: 06.325.730/0001-49

Empresa	Descrição	Quant.	Valor da parcela	Valor Total.
RIMASON EVENTOS LTDA.	Repasse de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, viabilizado através de recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020.	3 parcelas	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo

Jonathan A. Barbosa
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 084/2020 – SECULT: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de Subsídio Referente ao Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2020.

Andressa

Resultado do Chamamento Público nº 04/2020
Credenciamento de espaços culturais

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste tornar público a lista de habilitados e inabilitados para 2º fase do processo de Seleção para o Credenciamento de espaços culturais, conforme é descrito nos termos do Edital nº 04/2020:

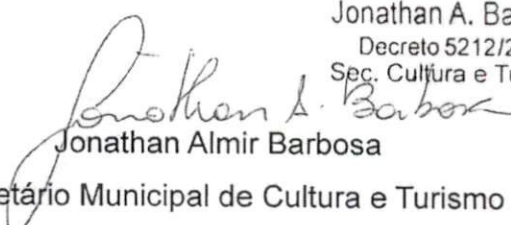
Nome Completo	CNPJ/CPF	Situação da Etapa "Habilitação"
Ile de Bamba Mestre Spock – Edemilson Cabral de Mello	977.686.349-34	INABILITADO
Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	03.294.165/0001-01	HABILITADO
Rimason Eventos LTDA.	06.325.730/0001-49	HABILITADO
Studio Dance Motive	29.788.378/0001-83	HABILITADO
SetFrame	20.691.017/0001-40	HABILITADO
Fazenda Rima – Samanta Dos Santos Alves	087.136.329-14	HABILITADO
Sky Dance – Escola de Dança	29.761.973/001-25	HABILITADO
Sky Dance – Companhia de Dança	35.124.683/0001-73	HABILITADO
Comitiva Reis do Buteco	22.133.007/0001-14	HABILITADO

Os inscritos acima listados que tiveram sua inscrição como "INABILITADO", poderão interpor pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta lista, mediante envio de formulário próprio disponível no Anexo IV do referido Edital, devendo ser entregue em mãos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, e o resultado dos recursos serão disponibilizados na aba da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Chamamento Público, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e publicados no Diário Oficial Online do Município.

Os inscritos que tiveram a inscrição HABILITADA, passarão para a segunda fase, que será a etapa de Classificação, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital nº 04/2020.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo


Jonathan Almir Barbosa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº275/2020 - Data: de 20
de novembro de 2020.

Ofício nº 260/2020 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.

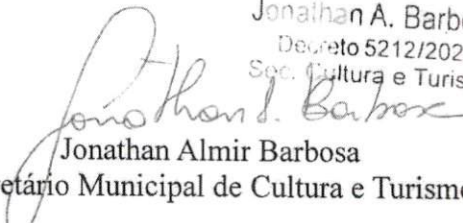
Resultado do Chamamento Público nº04/2020, protocolo nº 38403/2020
Cadastramento de Espaços Culturais - Etapa II.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste tornar público as iniciativas classificadas e respectivas pontuações obtidas na 2ª fase do processo de Cadastramento e seleção de Redes de Ponto de Cultura, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social – Lei Federal nº 14.017/2020, conforme os termos do referido Edital:

Nome do Espaço/Instituição	Pontuação	Situação 2ª Etapa “Classificação”
Studio Dance Motive / CNPJ nº29.788.378/0001-83	55 Pontos	Apta
Fazenda Rima / CPF nº 087.136.329-14	30 Pontos	Apta
Comitiva Reis do Buteco / CNPJ nº 22.133.007/0001-14	55 Pontos	Apta
Rimasom / CNPJ nº 06.325.730/0001-49	60 Pontos	Apta
SetFrame / CNPJ nº 20.691.017/0001-40	45 Pontos	Apta
Sky Dance – Cia de Dança / CNPJ nº 35.124.683/0001-73	55 Pontos	Apta
Sky Dance – Escola de Dança / CNPJ nº 29.761.973/0001-25	55 Pontos	Apta
Tenda de Umbanda / CPF nº 622.270.179-53	30 Pontos	Apta

Os considerados “Aptos” passarão para terceira e última etapa do processo de seleção, o pagamento do subsídio descrito no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017 – Lei Aldir Blanc, objeto do Edital nº 04/2020, que será a fase de SELEÇÃO. O resultado final será publicado em Diário Oficial Online, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Ressaltamos que os proponentes deverão preencher o anexo VII: Declaração de Ciência e Proposta de Contrapartida, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 2 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo.


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº279/2020 - Data: de 26
de novembro de 2020.**

Ofício nº 260/2020 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2020.



Secretaria de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02

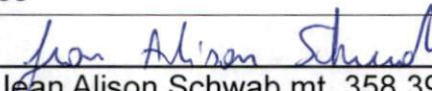
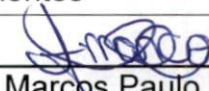
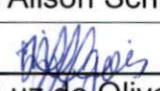
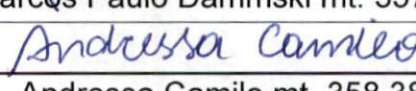
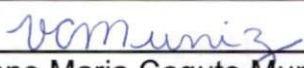
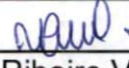
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaração Avaliativa

Declaramos para os devidos fins, que a documentação da Instituição Cultural **RIMASON EVENTOS LTDA** foi avaliada pela **Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento**, nomeada pela **PORTARIA Nº 170/2020 de 19 de outubro de 2020** para os Editais subsidiados pela Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande. Segue em anexo (anexo I), relatório de avaliação da documentação para o Edital nº 04/2020.

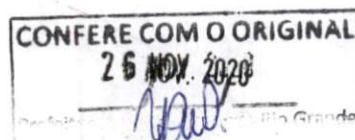
Por ser verdade, segue as assinaturas da Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, nomeada pela Portaria 170/2020.

Titulares	Suplentes
 Jean Alison Schwab mt. 358.399	 Marcos Paulo Dammski mt. 357.692
 Maria da Luz de Oliveira Gois mt. 348.125/ 350.264	 Andressa Camilo mt. 358.385
 Viviane Maria Cogute Muniz mt. 66.501/88.301	 Vanessa Ribeiro Valentin mt. 114.801


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECULT/2020 - Declaração de Avaliação

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.





**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CADASTRAMENTO
LEI ALDIR BLANC**

EMPRESA: RIMASON EVENTOS LTDA - ME

Cadastro Sic Cultura:

I. Identificação: 11319

II. Solicitação do subsídio: 2470

Consulta DATAPREV: ok

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Identificação da iniciativa: ok

II. Identificação do candidato: ok

III. Dados sobre a atuação do candidato: ok

IV. Observação

Anexos preenchidos e assinados: ok

Cópia dos documentos: ok

Envelope amarelo identificado e lacrado: ok

Portfólio: Carta de apresentação - Redes Sociais: ok

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO II: DECLARAÇÃO CONJUNTA

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO III: CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Local e data:

Assinaturas do representante legal e coletivo cultural:

**ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA
FASE DE HABILITAÇÃO**

Local e data:

Assinaturas do representante legal e coletivo cultural:

ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADE

Local e data: ok

Assinaturas do representante legal: ok

ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Local e data: ok Assinaturas do representante legal: ok

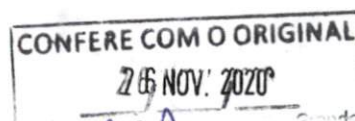
ANEXO VII: FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA:

Assinaturas do representante legal: ok

CPF: ok

Testemunha 1 CPF: ok

Testemunha 2 CPF: ok



COMPARATIVO / PERCA DE RECEITA RIMASOM EVENTOS

2019		2020		COMPARATIVO		PERCA DE RECEITA 2020	
JANEIRO	R\$ 8.700,00	JANEIRO	R\$ 6.400,00	R\$ 2.300,00	73,56%	JANEIRO	-26,44%
FEVEREIRO	R\$ 16.600,00	FEVEREIRO	R\$ 22.000,00	R\$ 5.400,00	75,45%	FEVEREIRO	-24,55%
MARÇO	R\$ 18.800,00	MARÇO	R\$ 18.600,00	R\$ 200,00	98,93%	MARÇO	-1,07%
ABRIL	R\$ 16.800,00	ABRIL	R\$ 2.000,00	R\$ 14.800,00	11,90%	ABRIL	-88,1%
MAIO	R\$ 20.200,00	MAIO	R\$ 1.200,00	R\$ 19.000,00	5,94%	MAIO	-94,06%
JUNHO	R\$ 18.600,00	JUNHO	R\$ 1.800,00	R\$ 16.800,00	9,67%	JUNHO	-90,33%
JULHO	R\$ 23.800,00	JULHO	R\$ 3.000,00	R\$ 20.800,00	12,60%	JULHO	-87,4 %
AGOSTO	R\$ 24.300,00	AGOSTO	R\$ 2.400,00	R\$ 21.900,00	9,87%	AGOSTO	-90,13%
SETEMBRO	R\$ 21.100,00	SETEMBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 19.900,00	5,68%	SETEMBRO	-94,32%
OUTUBRO	R\$ 20.300,00	OUTUBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 19.100,00	5,91%	OUTUBRO	-94,09%
NOVEMBRO	R\$ 26.100,00	NOVEMBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 24.900,00	4,59%	NOVEMBRO	-95,41%
DEZEMBRO	R\$ 13.600,00	DEZEMBRO	-----	-----	-----	DEZEMBRO	-----
TOTAL	R\$ 228.900,00	TOTAL	R\$ 61.000,00	R\$ 167.900,00	26,64%		

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Prefeitura Municipal de Rio Grande



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 23 de Novembro de 2020.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Edital 04/2020, tramitado através do protocolo 38403/2020, de Chamamento Público para Cadastramento de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que tiveram as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para conter a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), viabilizado através de repasses descritos na redação da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Fase II - SELEÇÃO E JULGAMENTO

EMPRESA: RIMASOM

1. Critério de avaliação para empresas com CNPJ (item 2.2 do edital nº 04/2020):

1. IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA	
RECEITA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Perda de receita de até 30%	
Perda de receita de 31 a 70%	
Perda de receita de 71 a 100%	15 Pontos
2. RECURSOS RECEBIDOS DE PROJETOS FINANCIADOS, VENDAS, DOAÇÕES, CONTRIBUINTES DE SÓCIOS, PATROCÍNIOS, ETC. PELO COLETIVO, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL EM 2019.	
R\$ 0,00 a R\$ 28.000,00	
R\$ R\$ 28.000,01 a R\$ 50.000,00	
Acima de R\$ 50.001,00	15 Pontos
3. CUSTO OPERACIONAL (internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.	
Até R\$ 3.000,00/mês	
Até R\$ 7.000,00/mês	15 Pontos
Acima de R\$ 10.000,00/mês	

2. Critério de avaliação para espaços culturais sem comprovação de receita (item 2.2.2 do edital nº 04/2020): **Não se aplica.**

3. A tabela abaixo foi utilizada para avaliação de espaços culturais com ou sem CNPJ, em complemento aos critérios já descritos nas tabelas acima (item 2.2.3 do edital nº 04/2020):

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos, em espaços da rede de ensino público, em espaço e instituições públicas e/ou privada (bolsas).	
15 a 30 usuários	Pontuação obtida: 15 Pontos
31 a 50 usuários	
Acima de 50 usuários	

Total da Pontuação: 60 Pontos

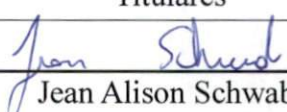
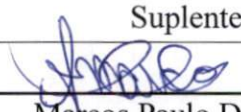
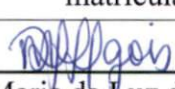
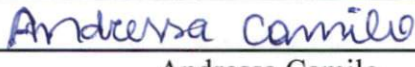
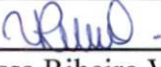
4. O valor das Parcelas é de acordo com a tabela abaixo (item 2.3.1 do edital nº 04/2020):

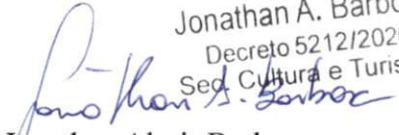
VALOR DA PARCELA	PONTUAÇÃO	Nº DE PARCELAS
R\$ 3.500,00	Até 25 Pontos	3 parcelas
R\$ 7.000,00	De 25 a 35 Pontos	3 parcelas
R\$ 10.000,00	Acima de 35 Pontos	3 parcelas

Valor a receber: R\$ 10.000,00 (dez mil) reais em 3 (três) parcelas, totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Responsáveis pelo Relatório:

Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento, constituída através da portaria nº 170/2020:

Titulares	Suplentes
 Jean Alison Schwab matrícula: 358.399	 Marcos Paulo Dammski matrícula: 357.692
 Maria da Luz de Oliveira Gois matrícula: 348.125/350.264	 Andressa Camilo matrícula: 358.385
 Viviane Maria Cogute Muniz matrícula: 66.501/88.301	 Vanessa Ribeiro Valentin matrícula: 114.801


Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2020




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1. Cadastro atualizado no site: www.sic.cultura.pr.gov.br:

☒ Ponto de Cultura

☐ Pontão de Cultura

1.2. Nome do Ponto/Pontão de Cultura, de acordo com a Certificação Simplificada emitida: RIMA SOM EVENTOS

1.3 Categoria:

☒ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

1.4. Segmento Cultural que atua:

☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra

☒ Música

☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais

☐ Humanidades – Literatura

☐ Audiovisual

☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

1.5 Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	756
Nome do Banco	SICOOB
Nº da Agência	4368
Nº da Conta	24791-0
Tipo de Conta	☒ corrente ☐ poupança

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

2.1. Categoria: Instituição Cultural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome da Instituição Cultural
RIMA SOM EVENTOS LTDA
CNPJ
06 325 730 / 000 149
Página da internet (se houver)
FACEBOOK.COM — VIVA A MAJURIDADE
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada
2004
Nome do Representante Legal
MATTHIAS NEVES RUIVO DOS SANTOS
CPF
549.875.719-00
Nº do documento de Identificação
FR 1822946
Tipo de documento de identificação
CNH
Data de Nascimento
31/10/1964
Endereço completo
RUA LIMEIRA 333 BAIRRO EUCALIPTOS-FR.G
Telefone
3627-0481 / 99914-0161
E-mail
CONTATO@RIMASOM.COM.BR

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

CONFIRME COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
[Signature]



3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1 Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura que envolve as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais de 1 opção:

- () intercâmbio e residência artístico-cultural.
- () cultura, comunicação e mídia livre.
- () cultura e educação.
- () cultura e saúde.
- () conhecimentos tradicionais.
- () cultura digital.
- () cultura e direitos humanos.
- () economia criativa e solidária.
- () livro, leitura e literatura.
- () memória e patrimônio cultural.
- () cultura e meio ambiente.
- () cultura e juventude.
- () cultura, infância e adolescência.
- ☒ agente cultural.
- () cultura circense.

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

SHOWS MUSICAIS E EVENTOS/ENTRETENIMENTO 3º IDADE

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

SHOW MUSICAL

3.4. O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?

NÃO

3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APRESENTAÇÕES MUSICAIS, DANÇA E ARTESANATO

3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma? **APRESENTAÇÕES DE:**

DANÇAS TÍPICAS, MÚSICAS, ARTESANATO.

3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?

ENTRETENIMENTO, ATIVIDADES FÍSICAS ATRAVÉS DE DANÇAS E APRESENTAÇÕES.

3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma? **Sim. ATRAVÉS DE LIVES AO VIVO REVISTA, FOLDERS, DVD E ETC...**

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

Se sim, encaminhar como comprovação junto ao portfólio uma Declaração de cada participante, devidamente datada e assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas com o Ponto/Pontão de Cultura.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

CONFERE COM O ORIGINAL.
26 NOV. 2020

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

() Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____

() Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____

☒ População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: 750 - 1000

() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

3.15 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

4. Observação:

*Formulário de inscrição e os demais anexos é necessário estar devidamente preenchido e assinado;

*Obrigatório cópia dos documentos acima citados;

*Enviar todos em envelope amarelo lacrado e devidamente identificado;

5. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste formulário deverão estar comprovadas no portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Local e Data.

FAZ. RIO GRANDE, 03/11/20

Assinatura

[Assinatura]
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

MATHIAS DA NEVES RUIVO DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

(Rubricar todas as páginas)

EU, MATHEIAS JAS N. R. dos Santos (nome do Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em RIMASOM EVENTOS LTDA (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação CNH (tipo do documento de identificação) de nº 03401314250 (nº do documento de identificação), CPF nº 549875-719-00, responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura RIMASOM EVENTOS LTDA inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 no Município de Fazenda Rio Grande, **DECLARO:**

▪ Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

II. **Lei nº 14.017, de 29/06/2020:** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

JJ. **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020:** Reconhece, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

II. **Decreto nº 5396/2020 de 11 de setembro de 2020:** Regulamenta a **Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020** sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito Municipal.

2. O proponente deverá estar ciente dos direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, responsável pelo processo seletivo, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio mensal;

5. Autorizar o Município de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;

6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4.6 – Das Vedações.

7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data. FAZENDA RIO GRANDE
03 NOVEMBRO 2020

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO MATHIAS DAS N. R. DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:

(Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)

Categoria do Candidato:

- ☒ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura
() Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL

Nome do Ponto/Pontão de Cultura: LIMASOM EVENTOS LTDA

Nome da Instituição Cultural:

CNPJ: 06.325.730/0001-49

Endereço da sede da instituição cultural: RUA LIMEIRA 324

Cidade: FAZ. RIO GRANDE UF: PR

Bairro: EUCALIPTOS CEP: 83820-238

Nome do Representante Legal: MATTHIAS N. R. SANTOS

RG: 7R1822946 CPF: 549 875.719-00

Data de Nascimento: 31/10/1964

Endereço completo do Representante Legal: R. LIMEIRA 333

Cidade: F. RIO GRANDE UF: PR

Bairro: EUCALIPTOS CEP: 83820 238

Local e Data.

03/11/2020

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO

Eu, MATTHIAS N. R. SANTOS, inscrito (a) no CPF, sob o nº 549 875 71900, portador(a) do RG FR.1822946, DECLARO, para fins do disposto no Edital que sou atuante na área:

☒ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

Segmento Cultural que atua:

☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra.

☒ Música.

☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais.

☐ Humanidades – Literatura.

☐ Audiovisual.

☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital.

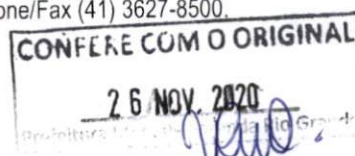
Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

F.R.G. 03, NOVEMBRO de 2020

Assinatura do responsável legal

Local e Data.

FAZ. RIO GRANDE 03/11/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VII - Declaração de Ciência e Propostas de Contrapartida

Declaro que RIMA SOM EVENTOS (nome do espaço cultural) está ciente da obrigatoriedade de contrapartida, exigida pelo Art. 6º, em seu §4º, Lei Federal nº 14.017/2020, denominada lei Aldir Blanc, e que compromete-se com estabelecimento de ações voltadas a execução da contrapartida, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, após o reinício de suas atividades.

Ações propostas:

APRESENTAÇÃO DE MÚSICA / SHOW TALENTOS
SHOW MUSICAIS
APRESENTAÇÃO DE DANÇAS
CAMINHÃO RECREATIVO

Observação: O não cumprimento das ações de contrapartida poderá acarretar em impedimento de participação em Editais de chamamento público, ficando o espaço cultural passível de acionamento via processo legal pelo descumprimento das obrigações exigidas pela Lei nº 14017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

CPF do(a) Representante Legal:


Assinatura do(a) Representante Legal

Danilo A. Santos
Assinatura Testemunha 1:

CPF nº:
060 743 109-12

Assinatura Testemunha 2:

CPF nº:



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06325730/0001-49
NIRE 41205245416



Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 549.875.719-00, portador da carteira de identidade RG nº. 7/R 1.822.946, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

2) **DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.743.109-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.621.817-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

3) **RITA SEILER DOS SANTOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 618.144.409-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 7/R 2.121.254 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RIMASOM EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Limeira, 324, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.325.730/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205245416 em 01/06/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL SÓCIO: O sócio **DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS**, passa para o estado civil de casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter a partir desta data o objeto social de: **Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos em geral, propaganda volante sonora e visual, produção musical, comércio varejista de churrasqueiras.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.325.730/0001-49
NIRE: 41205245416



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 13:49 SOB Nº 20175479429.
PROTOCOLO: 175479429 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703815960. NIRE: 41205245416.
RIMASOM EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26/NOV/2020



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06325730/0001-49
NIRE 41205245416

Página 2 de 5

1) **MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 549.875.719-00, portador da carteira de identidade RG nº. 7/R 1.822.946, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

2) **DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.743.109-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.621.817-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

3) **RITA SEILER DOS SANTOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 618.144.409-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 7/R 2.121.254 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Limeira, 333, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RIMASOM EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Limeira, 324, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83820-238, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.325.730/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205245416 em 01/06/2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIMASOM EVENTOS LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Limeira, 324, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83820-238.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos em geral, propaganda volante sonora e visual, produção musical, comércio varejista de churrasqueira.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 13:49 SOB Nº 20175479429.
PROTOCOLO: 175479429 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703815960. NIRE: 41205245416.
RIMASOM EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFIRME COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Procedimento: R. Grande

Rita S. dos Santos
Doriko A. Santos



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06325730/0001-49
NIRE 41205245416

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS	40,00	24.000	24.000,00
DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS	30,00	18.000	18.000,00
RITA SEILER DOS SANTOS	30,00	18.000	18.000,00
TOTAL	100,00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS e DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

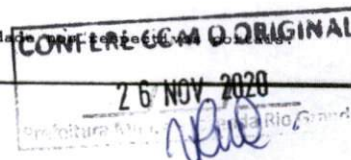
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 13:49 SOB Nº 20175479429.
PROTOCOLO: 175479429 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703815960. NIRE: 41205245416.
RIMASOM EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06325730/0001-49
NIRE 41205245416



Página 4 de 5

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

Rita S. dos Santos
Doutor A. Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 13:49 SOB Nº 20175479429.
PROTOCOLO: 175479429 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703815960. NIRE: 41205245416.
RIMASOM EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Assinatura: [assinatura]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIMASOM EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06325730/0001-49
NIRE 41205245416

Página 5 de 5

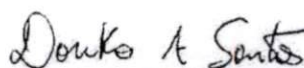
ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

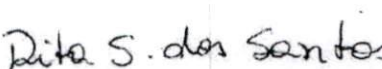
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande-PR, 08 de agosto de 2017.


MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS


DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS

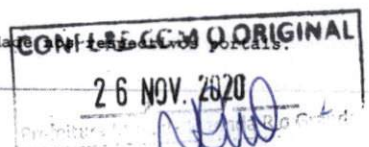

RITA SEILER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 13:49 SOB N° 20175479429.
PROTOCOLO: 175479429 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703815960. NIRE: 41205245416.
RIMASOM EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação





 **Jonathan Barbosa**
049.423.369-96 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Empresa

Nome Fantasia

-

Razão Social

RIMASOM EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica:

-

CNPJ

06.325.730/0001-49

Situação do CNPJ

Ativa

CNAE

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema: Plataforma SIC

Identificação: 11319

Segmento de Atuação Cultural

Audiovisual

Música

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020




Artes Cênicas

 Membros do quadro societário que também realizaram cadastro no inciso 2

Não existem pessoas associadas a esta empresa.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Nº da Conta: 0379716516
Mês de referência: 02/2020
Período: 25/01/2020 a 24/02/2020
Data de emissão: 01/03/2020



www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
Av. Higienópolis, 1365
CEP 86015-010 - Londrina - PR
I.E.: 90159826-64
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME
R R LIMEIRA, 324
BAIRRO EUCALIPTOS
83820-238 FAZENDA RIO GRANDE - PR

Vencimento
17/03/2020

Total a Pagar - R\$
333,03

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.2GB	1	1	19,99
SMART EMPRESAS 2GB	3	3	179,97
Subtotal			199,96
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	400,00GB	1,13GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	6,19GB	5,49GB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	6,19GB	37,79MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	40.000	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	323m42s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		14m36s	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		10m48s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		239,34MB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados		-	70,00
Subtotal			70,00
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			9,07
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)			54,00
Subtotal			63,07
TOTAL A PAGAR			333,03

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Caro cliente, a Vivo só envia sua fatura por e-mails que terminam com @vivo.com.br.

No caso da sua Conta Digital (aquela que enviamos todo mês no seu e-mail) os remetentes utilizados são:

*Fixa: contadigital@vivo.com.br

*Móvel: contadigitalvivo@vivo.com.br

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME

Vencimento

17/03/2020

Total a Pagar - R\$

333,03

Cód. Débito Automático 0379716516-3

Nº da Conta 0379716516

Mês Referência 02/2020

846400000036

330300690014

103797165166

022062003177

Autenticação Mecânica



CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

Prefeitura de Rio Grande



Nº da Conta: 0379716516
Mês de referência: 03/2020
Período: 25/02/2020 a 24/03/2020
Data de emissão: 01/04/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefônica Brasil S.A.
Av. Higienópolis, 1365
CEP 86015-010 - Londrina - PR
I.E.: 90159826-64
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0518-24

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME
R R LIMEIRA, 324
BAIRRO EUCALIPTOS
83820-238 FAZENDA RIO GRANDE - PR



Vencimento
17/04/2020

Total a Pagar - R\$
333,79

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.2GB	1	1	19,99
SMART EMPRESAS 2GB	3	3	179,97
Subtotal			199,96
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	400,00GB	1,19GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	6,19GB	6,19GB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	6,19GB	103,51MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	40.000	1	0,00
SERVIÇO GESTÃO	-	322m06s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Internet - Tarifação MB/KB		183,05MB	0,00
Ligações de Longa Distância		16m42s	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		01m00s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		12,51MB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados			70,00
Subtotal			70,00
Outros Lançamentos			
Encargos Financeiros			9,83
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)			54,00
Subtotal			63,83
TOTAL A PAGAR			333,79

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME

Vencimento

17/04/2020

Total a Pagar - R\$

333,79

Cód. Débito Automático 0379716516-3

Nº da Conta 0379716516

Mês Referência 03/2020

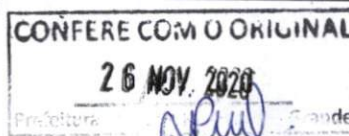
846900000031

337900690013

103797165166

032022004173

Autenticação Mecânica





Nº da Conta: 0379716516
Mês de referência: 04/2020
Período: 25/03/2020 a 24/04/2020
Data de emissão: 01/05/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefônica Brasil S.A.
Av. Higienópolis, 1365
CEP 86015-010 - Londrina - PR
I.E.: 90159826-64
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0518-24

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME
R R LIMEIRA, 324
BAIRRO EUCALIPTOS
83820-238 FAZENDA RIO GRANDE - PR



Vencimento
17/05/2020

Total a Pagar - R\$
248,90

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0,2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 5GB
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ

O que está sendo cobrado

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0,2GB	1	1	3,99
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	1	1	16,00
SMART EMPRESAS 2GB	3	3	35,98
SMART EMPRESAS 5GB	2	2	83,30
Subtotal			139,27

Utilização Dentro do Plano/Pacote

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	700,00GB	296,40MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	16,19GB	1,41GB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	16,19GB	32,62MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	41,002	1	0,00
SERVICO GESTAO	-	208m48s	0,00

Utilização Acima do Contratado

Ligações de Longa Distância	74m48s	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Ligações Locais	01m18s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB	1,50MB	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74

Assinatura - Serviços Contratados		46,00
Subtotal		46,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

A Telefônica Brasil S/A em cumprimento a Lei Federal nº 12.007/09, declara a quitação dos serviços faturados nas contas desse telefone, vencidas no ano de 2019. Para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, esta declaração substitui as contas em referência. Este documento não quita parcelamentos, valores co-faturados de outras operadoras, cobranças judiciais, serviços prestados e não faturados.

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME

Vencimento

17/05/2020

Total a Pagar - R\$

248,90

Cód. Débito Automático 0379716516-3

Nº da Conta 0379716516

Mês Referência 04/2020

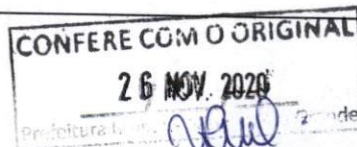
846900000023

489000690011

103797165166

042092005174

Autenticação Mecânica





Nº da Conta: 0379716516
Mês de referência: 05/2020
Período: 25/04/2020 a 24/05/2020
Data de emissão: 01/06/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefônica Brasil S.A.
Av. Higienópolis, 1365
CEP 86015-010 - Londrina - PR
I.E.: 90159826-64
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24



RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME
R R LIMEIRA, 324
BAIRRO EUCALIPTOS
83820-238 FAZENDA RIO GRANDE - PR

Vencimento
17/06/2020

Total a Pagar - R\$
219,22

Planos Anatel

152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 5GB
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	1	1	19,99
SMART EMPRESAS 2GB	1	1	0,00
SMART EMPRESAS 5GB	2	2	99,98
Subtotal			119,97

Utilização Dentro do Plano/Pacote

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	400,00GB	260,11MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	12,00GB	1,59GB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	12,00GB	39,00KB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	40,000	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	185m12s	0,00

Utilização Acima do Contratado

Ligações de Longa Distância	04m30s	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Internet - Tarifação MB/KB	2,88MB	0,00
Subtotal		0,00

Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74

Assinatura - Serviços Contratados		40,00
Subtotal		40,00

Outros Lançamentos

Encargos Financeiros		5,25
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)		54,00
Subtotal		59,25

TOTAL A PAGAR

219,22

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

RIMASOM EVENTOS LTDA - ME - ME

Vencimento

17/06/2020

Total a Pagar - R\$

219,22

Cód. Débito Automático 0379716516-3

Nº da Conta 0379716516

Mês Referência 05/2020

846200000020

192200690019

103797165166

052052006179

Autenticação Mecânica



CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Vivo Móvel

contato@rimasom.com.br

RIMASOM EVENTOS LTDA - M

06.325.730/0001-49

Alter

Resumo
GestãoContas

Serviços

Consumo

MÓVEL

Veja os detalhes das suas contas



Atrasadas

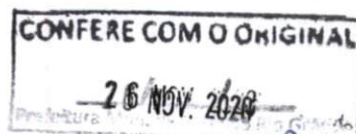
Próximos
vencimentos

Busque pelo número da conta



Vencimento	Mês referência	Conta	Valor	
17/10/2020	Set/2020	0379716516	R\$ 302,61	Baixar conta
17/09/2020	Ago/2020	0379716516	R\$ 284,09	Baixar conta
17/08/2020	Jul/2020	0379716516	R\$ 214,64	Baixar conta
17/07/2020	Jun/2020	0379716516	R\$ 214,32	Baixar conta

Protocolo: 20207143773990



**Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP**

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP08.213.981/0001-67**Composição da cobrança**Radio Rimasom (Streaming PRATA) R\$ 99,00
Valor total da cobrança

99,00

Agência/Cod. Beneficiário
3705-0/0862347Nosso número
000107212232 1Vencimento
09/10/2020(=) Valor do documento
99,00

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Mathias N R Dos Santos



033-7 | 03399.08626 34700.010720 12232.101019 1 84030000009900

Local para pagamento Pagável em qualquer banco.				Agência/Cod. Beneficiário 3705-0/0862347	
Beneficiário final: Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP08.213.981/0001-67			Intermediado por: PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 000107212232 1
Data do documento 09/10/2020	Nº do Documento 107212232	Especie Doc. DM	Aceite n	Data processamento 09/10/2020	Vencimento 09/10/2020
Uso do banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento 99,00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Os boletos da BRLOGIC são emitidos pela PJBANK Não pague o boleto vencido. Acesse brlogic.com para emitir um boleto atualizado. Compensação: até 2 dias úteis. Dica: renove seu serviço automaticamente por cartão de crédito, entre em contato para mais informações.					Multa/Juros/Descontos (=) Valor

Pagador **Mathias N R Dos Santos (060.743.109-12)**

Código de baixa:

Fazenda Rio Grande/PR

Sacador/Avalista: Brlogic Servicos De Informatica Limitada - EPP (08.213.981/0001-67)



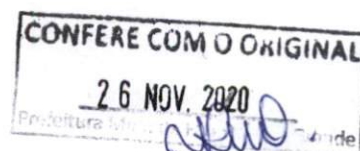
DIGITAL CONTABILIDADE

Travessa Figueira, 95 - BAIRRO Eucaliptos
CEP 83820-035 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
FONE: 041-3604-4461

**Declaração de Honorários ANO/2020**

ANO	MÊS	VALOR
2020	JANEIRO	R\$ 400,00
2020	FEVEREIRO	R\$ 400,00
2020	MARÇO	R\$ 400,00
2020	ABRIL	R\$ 400,00
2020	MAIO	R\$ 400,00
2020	JUNHO	R\$ 400,00
2020	JULHO	R\$ 400,00
2020	AGOSTO	R\$ 400,00
2020	SETEMBRO	R\$ 400,00
2020	OUTUBRO	R\$ 400,00

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro 2020





GUIA DE RECOLHIMENTO DE
LICENCIAMENTO ANUAL DE
VEÍCULOS



CONTRIBUINTE RIMASOM LOCACAO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			EXERCÍCIO 2020
PLACA AIU-5195	RENAVAM 0054.304625-7	NÚMERO DA GRLAV 2000543046257501	VENCIMENTO DA GUIA 13/10/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	VALORES EM REAIS
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	5,78
TOTAL	92,28

Observações:

1. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS: SOMENTE NO BANCO DO BRASIL ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE DO BANCO OU NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO UTILIZANDO CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER BANCO.

COM O Nº DO RENAVAM: EM QUALQUER BANCO CREDENCIADO.

BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL - SICREDI - BANCOOB/SICOOB - RENDIMENTO - SANTANDER.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) SÓ É FEITA APÓS A QUITAÇÃO DE TODOS OS DÉBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

- MANTENHA SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO DETRAN.

- EM CASO DE DÚVIDA, PROCURE A CIRETRAN DE SEU MUNICÍPIO OU LIGUE PARA 0800-643-7373.

3. INFORMAÇÕES DA GUIA/VEÍCULO:

- VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO

- O LICENCIAMENTO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO

SENHOR CAIXA: O RECOLHIMENTO DOS DÉBITOS PODERÁ SER REALIZADO NO SISTEMA ON-LINE, SEM CÓDIGO DE BARRAS, ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO RENAVAM.

EMITIDO EM 09/10/2020 ÀS 10:03

VIA CONTRIBUINTE

VIA BANCO

DETRAN/PR - LICENCIAMENTO ANUAL - 2020

85620000000-3 92280016120-5 00543046257-1 50120201013-5



VENCIMENTO DA GUIA	13/10/2020	VALOR A PAGAR EM REAIS	92,28
--------------------	------------	------------------------	-------

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Prefeitura Municipal de Maringá

CONFEECE COM O ORIGINAL

5 8 NOV 2020

GUIA DE RECOLHIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO



CONTRIBUINTE RIMASOM LOCACAO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			EXERCÍCIO 2020
PLACA AYV-5311	RENAVAM 1020290371	NÚMERO DA GRLAV 2001020290371502	VENCIMENTO DA GUIA 27/10/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	VALORES EM REAIS
MULTAS CTB	135,99
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	5,78
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
TOTAL	228,27

Pago

Observações:

1. PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL: ESTA GUIA PODERÁ SER PAGA ATÉ SUA DATA DE VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA, CORRESPONDENTE DO BANCO OU NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÕES DE DÉBITO DE QUALQUER BANCO.

BANCOS SICREDI, SICOOB, RENDIMENTO: PARA PAGAMENTO DIRIJA-SE A QUALQUER UNIDADE E/OU CREDENCIADO INFORMANDO O NÚMERO DO RENAVAM.

TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/PR: PAGAMENTOS COM CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER BANCO. CONSULTE A RELAÇÃO DE LOCAIS QUE DISPONIBILIZAM ESSA OPÇÃO EM: WWW.DETRAN.PR.GOV.BR/TOTEM.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

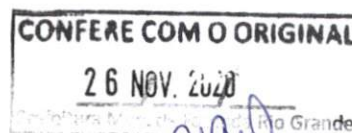
- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) SÓ É FEITA APÓS A QUITAÇÃO DE TODOS OS DÉBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

- MANTENHA SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO DETRAN.

- EM CASO DE DÚVIDA, PROCURE A CIRETRAN DE SEU MUNICÍPIO OU LIGUE PARA 0800-643-7373.

3. INFORMAÇÕES DA GUIA/VEÍCULO:

- VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO
- O LICENCIAMENTO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO
- JÁ FOI GERADA GUIA PARA ESTE RENAVAM HOJE
- CUIDADO PARA NÃO PAGAR EM DUPLICIDADE!



EMITIDO EM 27/10/2020 12:52

VIA CONTRIBUINTE



Produção Musical e Eventos em Geral

CNPJ: 06.325.730/0001-49



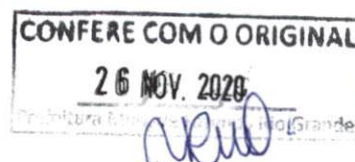
RELATÓRIO DE DESPESAS / RIMASOM EVENTOS

PERIODO MARÇO ATÉ NOVEMBRO 2020

DESPESAS	VALORES
AGUA	R\$ 1.274,13
LUZ	R\$ 1.556,29
TELEFONE	R\$ 2.150,06
INTERNET 100 MB	R\$ 1.200,00
STREAMER LIVE AO VIVO	R\$ 792,00
CONTABILIDADE	R\$ 3.200,00
INSS	R\$ 3.446,52
COMBUSTIVEL (CARRO EMPRESA)	R\$ 2.800,00
COMBUSTIVEL (CAMINHAO ENTRETEMIMENTO)	R\$ 3.200,00
LICENCIAMENTO VEICULO EMPRESA (MONTANA PLACA AYV-5311)	R\$ 228,27
LICENCIAMENTO CAMINHÃO ENTRETEMIMENTO (FORD F7000 PLACA AIU-5195)	R\$ 92,28
LIMPEZA E PRODUTOS	R\$ 1.600,00
MANUTENÇÃO EM GERAL DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.350,00
PRO LABORE SOCIOS MATHIAS N R DOS SANTOS RITA SEILER DOS SANTOS DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS	R\$ 25.008,00
TOTAL	R\$ 47.897,55

FAZENDA RIO GRANDE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020


MATHIAS N R DOS SANTOS



Empresa: RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA

CNPJ: 06.325.730/0001-49

Competência: 01/2020 a 11/2020

Página: 1/1

Emissão: 03/11/2020

Horas: 17:59:24

PAGAMENTO DE ENCARGOS

Encargo / Parcela	Filial	Serviço	Competência	Vencimento	Valor	Valor Pago	Data Pagto	Multa	Juros	Valor pago a maior	Ajuste SEFIP	Em Aberto
INSS Mensal	1	-	01/2020	20/02/2020	342,87	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	342,87
INSS Mensal	1	-	02/2020	20/03/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	03/2020	20/04/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	04/2020	20/05/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	05/2020	19/06/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	06/2020	20/07/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	07/2020	20/08/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	08/2020	18/09/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	09/2020	20/10/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
INSS Mensal	1	-	10/2020	20/11/2020	344,85	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	344,85
Total:					3.446,52	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,52

Total Geral:

3.446,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.446,52



CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2020
Procedência Municipal de Rio Grande

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA		CC: COMERCIAL		Folha Mensal	
CNPJ: 06.325.730/0001-49		Mensalista		Outubro de 2020	
Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Folha	
1 MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS		142105	2	1	
GERENTE		Admissão:		01/07/2004	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95	
Matricula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.045,00	114,95	
			Valor Líquido →	930,05	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA		CC: COMERCIAL		Folha Mensal	
CNPJ: 06.325.730/0001-49		Mensalista		Outubro de 2020	
Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Folha	
1 MATHIAS DAS NEVES RUIVO DOS SANTOS		142105	2	1	
GERENTE		Admissão:		01/07/2004	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95	
Matricula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.045,00	114,95	
			Valor Líquido →	930,05	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Procuradoria Municipal

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA
CNPJ: 06.325.730/0001-49

CC: COMERCIAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2020

Código: 2 Nome do Funcionário: DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS GERENTE
CBO: 142105 Departamento: 2 Fila: 1
Admissão: 01/07/2004

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00	
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95

Matrícula INSS: 11692777275

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Valor Líquido: 930,05

Assinatura: 

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA
CNPJ: 06.325.730/0001-49

CC: COMERCIAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2020

Código: 2 Nome do Funcionário: DORIKO ALEXANDRE DOS SANTOS GERENTE
CBO: 142105 Departamento: 2 Fila: 1
Admissão: 01/07/2004

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00	
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95

Matrícula INSS: 11692777275

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Valor Líquido: 930,05

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
PREF. FAZENDA RIO GRANDE

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA
CNPJ: 06.325.730/0001-49

CC: COMERCIAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2020

Código: 5 Nome do Funcionário: RITA SEILER DOS SANTOS GERENTE
CBO: 142105 Departamento: 2 Fila: 1
Admissão: 15/01/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00	
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95

Matrícula INSS:

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Valor Líquido: 930,05

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RIMASOM LOC E COM DE INST MUSICAIS LTDA
CNPJ: 06.325.730/0001-49

CC: COMERCIAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2020

Código: 5 Nome do Funcionário: RITA SEILER DOS SANTOS GERENTE
CBO: 142105 Departamento: 2 Fila: 1
Admissão: 15/01/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	PRO-LABORE	220,00	1.045,00	
843	INSS EMPREGADOR	11,00		114,95

Matrícula INSS:

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	930,05	0,00

Valor Líquido: 930,05

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Prefeitura Municipal de Rio Grande



Gerado em 03/11/2020 17:30:49

Apurado em 19/10/2020 12:14:40

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730202009001

Período de Apuração (PA): 09/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	400,00	0,00	400,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	44.310,00	0,00	44.310,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	29.320,00	0,00	29.320,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00	04/2020	400,00
05/2020	2.200,00	06/2020	3.970,00	07/2020	6.100,00	08/2020	7.240,00

2.2.2) Mercado Externo

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não





Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 400,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,88	0,56	2,04	0,44	6,64	0,00	0,00	0,00	10,56

Parcela 1: R\$ 400,00

Isenção de ICMS: R\$ 400,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 400,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,88	0,56	2,04	0,44	6,64	0,00	0,00	0,00	10,56

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,88	0,56	2,04	0,44	6,64	0,00	0,00	0,00	10,56

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,88	0,56	2,04	0,44	6,64	0,00	0,00	0,00	10,56

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,88	0,56	2,04	0,44	6,64	0,00	0,00	0,00	10,56

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202009001

Número: 07202029347970562			Data de Vencimento: 20/10/2020			Data limite para acolhimento: 20/10/2020		
IRPJ	0,88	CSLL	0,56	COFINS	2,04	PIS/PASEP	0,44	
INSS/CPP	6,64	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	10,56	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	10,56	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/CPP	6,64	União
PIS	0,44	União

CONFERE COM O ORIGINAL

26 Nov 2020

COFINS	2,04	União
CSLL	0,56	União
IRPJ	0,88	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
19/10/2020	237/1711	10,56	003376	0000057808



CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
[Signature]



Gerado em 03/11/2020 17:05:08
Apurado em 21/11/2019 16:29:56
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730201910001

Período de Apuração (PA): 10/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.285,00	0,00	4.285,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	58.138,00	0,00	58.138,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	53.843,00	0,00	53.843,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	106.895,00	0,00	106.895,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2018	400,00	02/2018	11.730,00	03/2018	20.575,00	04/2018	0,00
05/2018	1.060,00	06/2018	800,00	07/2018	19.800,00	08/2018	6.050,00
09/2018	37.900,00	10/2018	2.000,00	11/2018	4.600,00	12/2018	1.980,00
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR



Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta Informada: R\$ 4.285,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
10,28	9,00	32,96	7,15	111,58	0,00	0,00	86,13	257,10

Parcela 1: R\$ 4.285,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 4.285,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
10,28	9,00	32,96	7,15	111,58	0,00	0,00	86,13	257,10

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
10,28	9,00	32,96	7,15	111,58	0,00	0,00	86,13	257,10

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
10,28	9,00	32,96	7,15	111,58	0,00	0,00	86,13	257,10

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
10,28	9,00	32,96	7,15	111,58	0,00	0,00	86,13	257,10

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730201910001

Número: 07201932590301648

Data de Vencimento: 20/11/2019

Data limite para acolhimento: 21/11/2019

IRPJ	10,28	CSLL	9,00	COFINS	32,96	PIS/PASEP	7,15
INSS/ CPP	111,58	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	86,13
Principal	257,10	Multa	0,85	Juros	0,00	Total	257,95

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

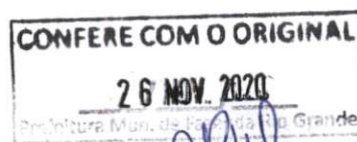
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	86,41	FAZENDA RIO GRANDE-PR
INSS/ CPP	111,96	União
PIS	7,17	União

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Rio Grande

COFINS	33,07	União
CSLL	9,03	União
IRPJ	10,31	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





Gerado em 03/11/2020 17:30:19
Apurado em 10/09/2020 15:42:13
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730202008001

Período de Apuração (PA): 08/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.430,00	0,00	10.430,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	39.765,00	0,00	39.765,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	32.110,00	0,00	32.110,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00	04/2020	400,00
05/2020	2.200,00	06/2020	3.970,00	07/2020	6.100,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

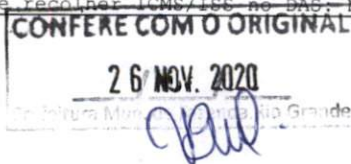
Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não





Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 10.430,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
22,95	14,60	53,15	11,51	173,14	0,00	0,00	0,00	275,35
Parcela 1: R\$ 10.430,00								
Isenção de ICMS: R\$ 10.430,00								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 10.430,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
22,95	14,60	53,15	11,51	173,14	0,00	0,00	0,00	275,35
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
22,95	14,60	53,15	11,51	173,14	0,00	0,00	0,00	275,35

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
22,95	14,60	53,15	11,51	173,14	0,00	0,00	0,00	275,35
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
22,95	14,60	53,15	11,51	173,14	0,00	0,00	0,00	275,35

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

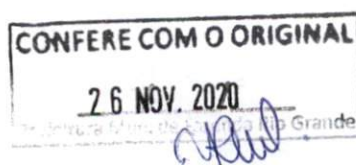
6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202008001

Número: 07202025441687272			Data de Vencimento: 21/09/2020		Data limite para acolhimento: 21/09/2020			
IRPJ	22,95	CSLL	14,60	COFINS	53,15	PIS/PASEP	11,51	
INSS/ CPP	173,14	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	275,35	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	275,35	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino				
INSS/ CPP		173,14		União				
PIS		11,51		União				

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

COFINS	53,15	União
CSLL	14,60	União
IRPJ	22,95	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		





Gerado em 03/11/2020 17:28:57
Apurado em 12/08/2020 10:48:03
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA	Optante pelo Simples Nacional: Sim
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência	

2) Informações da Apuração 06325730202007001

Período de Apuração (PA): 07/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Total de Receitas Brutas (R\$)	6.100,00	0,00	6.100,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência			
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	36.965,00	0,00	36.965,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	21.680,00	0,00	21.680,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00	04/2020	400,00
05/2020	2.200,00	06/2020	3.970,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	UF: PR
Município: FAZENDA RIO GRANDE	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Assinatura: [assinatura]



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 4.300,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,46	6,02	21,91	4,75	71,38	0,00	0,00	0,00	113,52

Parcela 1: R\$ 4.300,00

Isenção de ICMS: R\$ 4.300,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 1.800,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
4,32	3,78	13,85	3,00	46,87	0,00	0,00	36,18	108,00

Parcela 1: R\$ 1.800,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 6.100,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,78	9,80	35,76	7,75	118,25	0,00	0,00	36,18	221,52

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,78	9,80	35,76	7,75	118,25	0,00	0,00	36,18	221,52

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,78	9,80	35,76	7,75	118,25	0,00	0,00	36,18	221,52

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
13,78	9,80	35,76	7,75	118,25	0,00	0,00	36,18	221,52

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Prefeitura Municipal de Rio Grande

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202007001

Número: 07202022546606227			Data de Vencimento: 20/08/2020		Data limite para acolhimento: 20/08/2020		
IRPJ	13,78	CSLL	9,80	COFINS	35,76	PIS/PASEP	7,75
INSS/CPF	118,25	ICMS	0,00	IPÍ	0,00	ISS	36,18
Principal	221,52	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	221,52

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	13,78	União
CSLL	9,80	União
COFINS	35,76	União
PIS	7,75	União
INSS/CPF	118,25	União
ISS	36,18	FAZENDA RIO GRANDE-PR

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
18/08/2020	237/0504	221,52	003334	0000056441



CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Gerado em 03/11/2020 17:17:27
Apurado em 02/06/2020 16:03:05
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.16

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA		
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 06325730202003001

Período de Apuração (PA): 03/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	1.450,00	0,00	1.450,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	59.733,00	0,00	59.733,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.010,00	0,00	9.010,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00				

2.2.2) Mercado Externo

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$)



Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta Informada: R\$ 1.450,00



IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS
3,48	3,05	11,15	2,42	37,76	0,00	0,00	29,15

Parcela 1: R\$ 1.450,00

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 1.450,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,48	3,05	11,15	2,42	37,76	0,00	0,00	29,15	87,01
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,48	3,05	11,15	2,42	37,76	0,00	0,00	29,15	87,01

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,48	3,05	11,15	2,42	37,76	0,00	0,00	29,15	87,01
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
3,48	3,05	11,15	2,42	37,76	0,00	0,00	29,15	87,01

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

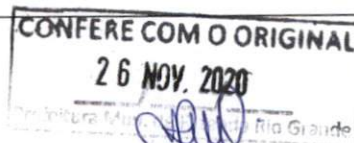
6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202003001

Número: 07202015477740923			Data de Vencimento: 20/07/2020			Data limite para acolhimento: 20/07/2020		
IRPJ	3,48	CSLL	3,05	COFINS	11,15	PIS/PASEP	2,42	
INSS/CPF	37,76	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	29,15	
Principal	87,01	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	87,01	

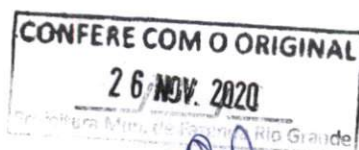
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	29,15	FAZENDA RIO GRANDE-PR
INSS/CPF	37,76	União
PIS	2,42	União
COFINS	11,15	União
CSLL	3,05	União
IRPJ	3,48	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração



Não foi reconhecido pagamento até a presente data



**SIMPLES**
NACIONAL

Extrato do Simples Nacional



Gerado em 03/11/2020 17:15:35

Apurado em 17/03/2020 14:34:15

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.14

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730202002001

Período de Apuração (PA): 02/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.360,00	0,00	4.360,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	60.883,00	0,00	60.883,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	7.560,00	0,00	7.560,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a



Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 2.990,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,58	4,19	15,24	3,30	49,63	0,00	0,00	0,00	78,94
Parcela 1: R\$ 2.990,00								
Isenção de ICMS: R\$ 2.990,00								



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 1.370,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3,29	2,88	10,54	2,29	35,67	0,00	0,00	27,54	82,21
Parcela 1: R\$ 1.370,00								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 4.360,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,87	7,07	25,78	5,59	85,30	0,00	0,00	27,54	161,15

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,87	7,07	25,78	5,59	85,30	0,00	0,00	27,54	161,15

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,87	7,07	25,78	5,59	85,30	0,00	0,00	27,54	161,15

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

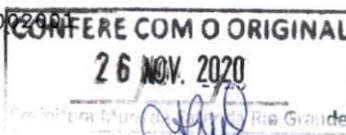
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
9,87	7,07	25,78	5,59	85,30	0,00	0,00	27,54	161,15

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 0632573020200200



Número: 07202007743683530			Data de Vencimento: 20/03/2020		Data limite para acolhimento: 20/03/2020		
IRPJ	9,87	CSLL	7,07	COFINS	25,78	PIS/PASEP	5,59
INSS/CPP	85,30	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	161,15	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	161,15

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	27,54	FAZENDA RIO GRANDE-PR
INSS/CPP	85,30	União
PIS	5,59	União
COFINS	25,78	União
CSLL	7,07	União
IRPJ	9,87	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Handwritten signature



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/04/2020 a 30/04/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 06.325.730/0001-49
Nome empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 01/06/2004
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 06325730202004001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	400,00	0,00	400,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	49.165,00	0,00	49.165,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.410,00	0,00	9.410,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00		

2.2.2) Mercado Externo

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
400,00	24,01



2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 400,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01

Parcela 1: R\$ 400,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 400,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 02/06/2020 16:04:08

Número do Recibo: 01.07.20154.0200130-7

Número da Declaração: 06325730202004001

Autenticação: 06223.32173.57910.30002

CONFERE COM O Original.

26 NOV. 2020

Número do Recibo: 01.07.20154.0200130-7

Página 2

Autenticação:

06223.32173.57910.30002





Gerado em 03/11/2020 14:09:48

Apurado em 16/12/2019 17:09:29

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730201911001

Período de Apuração (PA): 11/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Total de Receitas Brutas (R\$)			
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	1.690,00	0,00	1.690,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	60.423,00	0,00	60.423,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	55.533,00	0,00	55.533,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	106.895,00	0,00	106.895,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2018	400,00	02/2018	11.730,00	03/2018	20.575,00	04/2018	0,00
05/2018	1.060,00	06/2018	800,00	07/2018	19.800,00	08/2018	6.050,00
09/2018	37.900,00	10/2018	2.000,00	11/2018	4.600,00	12/2018	1.980,00
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

11/2018	0,00	12/2018	0,00	01/2019	0,00	02/2019	0,00
03/2019	0,00	04/2019	0,00	05/2019	0,00	06/2019	0,00
07/2019	0,00	08/2019	0,00	09/2019	0,00	10/2019	0,00
2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$) R\$ 0,00							

2.4) Fator r

Fator r = 0,01 - Anexo V

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 1.690,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
65,49	39,29	36,93	7,99	75,57	0,00	0,00	36,67	261,94
Parcela 1: R\$ 1.690,00								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 1.690,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
65,49	39,29	36,93	7,99	75,57	0,00	0,00	36,67	261,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
65,49	39,29	36,93	7,99	75,57	0,00	0,00	36,67	261,94

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
65,49	39,29	36,93	7,99	75,57	0,00	0,00	36,67	261,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
65,49	39,29	36,93	7,99	75,57	0,00	0,00	36,67	261,94

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730201911001

Número: 07201935062808771	Data de Vencimento: 20/12/2019	Data limite para acolhimento: 20/12/2019
IRPJ 65,49	CSLL 39,29	COFINS 36,93
INSS/ CPP 75,57	ICMS 0,00	IPI 0,00
Principal 261,94	Multa 0,00	Juros 0,00
		Total 261,94

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Endereço de Destino
---------	-------	---------------------

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

IRPJ	65,49	União
CSLL	39,29	União
COFINS	36,93	União
PIS	7,99	União
INSS/CPP	75,57	União
ISS	36,67	FAZENDA RIO GRANDE-PR



6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
19/12/2019	237/1711	261,94	003169	0000053335

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

rad.

Gerado em 03/11/2020 17:12

Apurado em 09/01/2020 18:18

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA		
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 06325730201912001

Período de Apuração (PA): 12/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	2.550,00	0,00	2.550,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	57.513,00	0,00	57.513,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	106.895,00	0,00	106.895,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2018	400,00	02/2018	11.730,00	03/2018	20.575,00	04/2018	0,00
05/2018	1.060,00	06/2018	800,00	07/2018	19.800,00	08/2018	6.050,00
09/2018	37.900,00	10/2018	2.000,00	11/2018	4.600,00	12/2018	1.980,00
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00		

2.2.2) Mercado Externo

01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

12/2018	0,00	01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00
04/2019	0,00	05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00
08/2019	0,00	09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00

2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$) R\$ 0,00

2.4) Fator r

Fator r = 0,01 - Anexo V

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 2.550,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
98,81	59,29	55,73	12,06	114,03	0,00	0,00	55,34	395,26

Parcela 1: R\$ 2.550,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 2.550,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
98,81	59,29	55,73	12,06	114,03	0,00	0,00	55,34	395,26

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
98,81	59,29	55,73	12,06	114,03	0,00	0,00	55,34	395,26

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
98,81	59,29	55,73	12,06	114,03	0,00	0,00	55,34	395,26

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

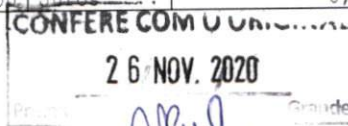
Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
98,81	59,29	55,73	12,06	114,03	0,00	0,00	55,34	395,26

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730201912001

Número: 07202000924543229	Data de Vencimento: 20/01/2020	Data limite para acolhimento: 20/01/2020
IRPJ 98,81	CSLL 59,29	COFINS 55,73
INSS/CPP 114,03	ICMS 0,00	IPI 0,00
Principal 395,26	Multa 0,00	Juros 0,00
		Total 395,26



6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	55,34	FAZENDA RIO GRANDE-PR
INSS/ CPP	114,03	União
PIS	12,06	União
COFINS	55,73	União
CSLL	59,29	União
IRPJ	98,81	União



6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração				
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/01/2020	237/1711	395,26	003188	0000053716

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Assinatura

Gerado em 03/11/2020 17:13:26

Apurado em 14/02/2020 11:08:53

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.14

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA		
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 06325730202001001

Período de Apuração (PA): 01/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	58.083,00	0,00	58.083,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00

2.2.2) Mercado Externo

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV. 2020

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 2.800,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,16	3,92	14,27	3,09	46,48	0,00	0,00	0,00	73,92
Parcela 1: R\$ 2.800,00								
Isenção de ICMS: R\$ 2.800,00								



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 400,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,96	0,84	3,08	0,67	10,42	0,00	0,00	8,04	24,01
Parcela 1: R\$ 400,00								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 3.200,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,12	4,76	17,35	3,76	56,90	0,00	0,00	8,04	97,93

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,12	4,76	17,35	3,76	56,90	0,00	0,00	8,04	97,93

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,12	4,76	17,35	3,76	56,90	0,00	0,00	8,04	97,93

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

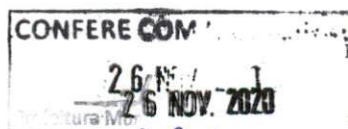
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7,12	4,76	17,35	3,76	56,90	0,00	0,00	8,04	97,93

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202001001



Número: 07202004517444151			Data de Vencimento: 20/02/2020		Data limite para acolhimento: 20/02/2020		
IRPJ	7,12	CSLL	4,76	COFINS	17,35	PIS/PASEP	
INSS/CPP	56,90	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	
Principal	97,93	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	7,12	União
CSLL	4,76	União
COFINS	17,35	União
PIS	3,76	União
INSS/CPP	56,90	União
ISS	8,04	FAZENDA RIO GRANDE-PR

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/02/2020	756/0001	97,93	002057	0000054171



CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
R. Rio Grande

Gerado em 03/11/2020 17:19:26

Apurado em 03/06/2020 10:07:52

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.16

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730202005001

Período de Apuração (PA): 05/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	2.200,00	0,00	2.200,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	38.575,00	0,00	38.575,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	11.610,00	0,00	11.610,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00	04/2020	400,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

CONFERE COM O ORIGINAL

- 7 6 NOV 2020

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta Informada: R\$ 2.200,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	
5,28	4,62	16,92	3,67	57,29	0,00	0,00	44,22	132,00

Parcela 1: R\$ 2.200,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 2.200,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,28	4,62	16,92	3,67	57,29	0,00	0,00	44,22	132,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,28	4,62	16,92	3,67	57,29	0,00	0,00	44,22	132,00

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,28	4,62	16,92	3,67	57,29	0,00	0,00	44,22	132,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5,28	4,62	16,92	3,67	57,29	0,00	0,00	44,22	132,00

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202005001

Número: 07202015581732001			Data de Vencimento: 21/09/2020		Data limite para acolhimento: 21/09/2020			
IRPJ	5,28	CSLL	4,62	COFINS	16,92	PIS/PASEP	3,67	
INSS/ CPP	57,29	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	44,22	
Principal	132,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	132,00	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	5,28	União
CSLL	4,62	União
COFINS	16,92	União
PIS	3,67	União
INSS/ CPP	57,29	União
ISS	44,22	FAZENDA RIO GRANDE-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração
Não foi reconhecido pagamento até a presente data



CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

Handwritten signature



Gerado em 03/11/2020 17:24:44
Apurado em 16/07/2020 16:26:04
Apuração Retificadora
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.17

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 06.325.730	Nome Empresarial: RIMASOM EVENTOS LTDA
Data de Abertura: 01/06/2004	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 06325730202006002

Período de Apuração (PA): 06/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	3.970,00	0,00	3.970,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	34.995,00	0,00	34.995,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	15.580,00	0,00	15.580,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	58.083,00	0,00	58.083,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2019	400,00	02/2019	5.510,00	03/2019	12.018,00	04/2019	10.990,00
05/2019	5.780,00	06/2019	2.000,00	07/2019	3.300,00	08/2019	2.695,00
09/2019	6.865,00	10/2019	4.285,00	11/2019	1.690,00	12/2019	2.550,00
01/2020	3.200,00	02/2020	4.360,00	03/2020	1.450,00	04/2020	400,00
05/2020	2.200,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

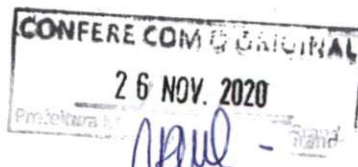
Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 06.325.730/0001-49	
Município: FAZENDA RIO GRANDE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não





Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 2.990,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
6,58	4,19	15,24	3,30	49,63	0,00	0,00	0,00	78,94

Parcela 1: R\$ 2.990,00

Isenção de ICMS: R\$ 2.990,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 980,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,35	2,06	7,54	1,63	25,52	0,00	0,00	19,70	58,80

Parcela 1: R\$ 980,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 3.970,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,93	6,25	22,78	4,93	75,15	0,00	0,00	19,70	137,74

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,93	6,25	22,78	4,93	75,15	0,00	0,00	19,70	137,74

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,93	6,25	22,78	4,93	75,15	0,00	0,00	19,70	137,74

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8,93	6,25	22,78	4,93	75,15	0,00	0,00	19,70	137,74

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
Não foram identificados DAS pagos para este PA

CONFERE COM O ORIGINAL

26 NOV 2020

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 06325730202006002

Número: 07202019882608892			Data de Vencimento: 20/07/2020		Data limite para acolhimento: 20/07/2020		
IRPJ	8,93	CSLL	6,25	COFINS	22,78	PIS/PASEP	4,93
INSS/CPP	75,15	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	19,70
Principal	137,74	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	137,74

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado			Ente Federativo de Destino	
Tributo	Valor			
IRPJ	8,93		União	
CSLL	6,25		União	
COFINS	22,78		União	
PIS	4,93		União	
INSS/CPP	75,15		União	
ISS	19,70		FAZENDA RIO GRANDE-PR	

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração				Número da Remessa para o Banco Centralizador	
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador		
16/07/2020	001/4314	137,74	003262	0000055990	

CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV. 2020
Grand



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
PROTOCOLO Nº 38403/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE REDES DE PONTO DE CULTURA, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Municipal nº 5396, de 11 de setembro de 2020, cujos objetivos centrais sejam estabelecer ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que está aberto o prazo de cadastramento e seleção, para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso II, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

O Edital de Chamamento estará disponível para Credenciamento entre os dias 19 de Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020.

1. DO OBJETO

1. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 O objeto do presente Edital é o cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade.

Parágrafo único: Entende-se como espaços culturais e artísticos reconhecidos como espaços físicos/edificados ou de território simbólico nos quais a cultura acontece e se manifesta de forma contínua e em diálogo/articulação/interação com a comunidade, por meio do resultado de suas pesquisas, estudos, trabalhos e produtos de cunho essencialmente artístico e/ou cultural, independentemente da forma de organização, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).



2. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020 avaliará e selecionará as iniciativas habilitadas, a partir dos formulários em anexo (anexos I, II, III, IV, V, VI, VII) e do portfólio enviado como comprovante das ações desenvolvidas os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar ações de formação, assistência e intercâmbio, participação social e mobilização em rede, informação, promoção e comunicação direcionadas à Diversidade Cultural e que restam com as atividades culturais prejudicadas por motivo da pandemia da COVID-19.

2.2. Critério de avaliação para empresas com constituição jurídica:

1. IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA	
RECEITA	PONTUAÇÃO
Perda de receita de até 30%	5 Pontos
Perda de receita de 31 a 70%	10 Pontos
Perda de receita de 71 a 100%	15 Pontos
2. RECURSOS RECEBIDOS DE PROJETOS FINANCIADOS, VENDAS, DOAÇÕES, CONTRIBUINTES DE SÓCIOS, PATROCÍNIOS, ETC. PELO COLETIVO, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL EM 2019.	
R\$ 0,00 a R\$ 28.000,00	5 Pontos
R\$ R\$ 28.000,01 a R\$ 50.000,00	10 Pontos
Acima de R\$ 50.001,00	15 Pontos
3. CUSTO OPERACIONAL (internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.	
Até R\$ 3.000,00/mês	5 Pontos
Até R\$ 7.000,00/mês	10 Pontos
Acima de R\$ 10.000,00/mês	15 Pontos

2.2.1 As instituições culturais, tais como espaços coletivos sem constituição jurídica e sem comprovação de receita, serão avaliados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, por meio de autodeclaração, foto, link, jornal, revista, CD, portfólio e através de visita técnica ao local, devendo o espaço avaliado ter atuado no mínimo (24) vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.2.2 Critério de avaliação para espaços culturais sem comprovação de receita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Autodeclaração	5 Pontos
Link, jornal, foto	5 Pontos
Cd, portfolio, revista	5 Pontos
Visita técnica ao espaço	10 Pontos

2.2.3 A tabela abaixo será utilizada para avaliação de espaços culturais com ou sem constituição jurídica, em complemento aos critérios já descritos nas tabelas acima:

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos, em espaços da rede de ensino público, em espaço e instituições públicas e/ou privada (bolsas).	
15 a 30 usuários	5 Pontos
31 a 50 usuários	10 Pontos
Acima de 50 usuários	15 Pontos

2.3. Do Valor, Pagamento e sua Programação serão disponibilizados para o presente Edital o valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado à seleção de espaços e empresas que atuam no ramo cultural. O subsídio mensal previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os seguintes critérios validados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020.

2.3.1 O valor das parcelas levará em conta a ordem de pontuação:

VALOR DA PARCELA	PONTUAÇÃO	Nº DE PARCELAS
R\$ 3.500,00	Até 25 Pontos	3 parcelas
R\$ 7.000,00	De 25 a 35 Pontos	3 parcelas
R\$ 10.000,00	Acima de 35 Pontos	3 parcelas

2.3.2 A programação do recurso poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, caso o número de inscritos e habilitados supere a estimativa, assim como poderá ser direcionado para outro eixo da Lei Federal nº 14.017/2020 caso seja inferior ao estimado.

3. DO RECURSO E SUAS LIMITAÇÕES

3.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas correrão por dotação orçamentária específica da SECULT, a partir da efetivação da transferência a ser realizada pela União ao Município de Fazenda Rio Grande.

3.2. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o pagamento aos espaços cadastrados e elegíveis para tal finalidade, devidamente enquadrados no item 4, com inscrições homologadas pelo Gestor da Secretaria da Cultura e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Turismo do Município com lista publicada em diário oficial do município, limitado ao montante de recursos descrito neste edital.

3.3. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: internet, manutenção de emprego, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

3.4. A movimentação do recurso por parte do beneficiário deverá ocorrer em conta bancária específica para a finalidade informada no ato do cadastramento no sistema de Informação e Cultura – Módulo Subsídio Aldir Blanc, no nome do beneficiário pelo site www.sic.cultura.pr.gov.br, descrito no item 4 deste edital.

3.5. Salienta-se que o subsídio deve ser destinado à manutenção ordinária do espaço em substituição à perda de receita resultante da interrupção das atividades, sendo vedado seu emprego em reformas, ampliações ou aquisições de bens permanentes.

3.6. Será possível ao beneficiário executar:

- a) Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
- b) Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
- c) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedados equipamentos);
- d) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada à aquisição de equipamentos;
- e) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- f) Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- g) Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
- h) Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- i) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, água, energia, telefonia e internet);
- j) Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratados até março/2020;
- k) Despesas com folha de pagamento, benefícios, encargos trabalhistas e prestações de serviços de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo único: Outra despesa necessária à manutenção, desde que não sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem ao pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

4. DA CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO

4.1. O Município realizou a adesão para utilização do MÓDULO SUBSÍDIO ALDIR BLANC, na plataforma Sistema de Informação de Cultura, para cadastramento de Espaços Culturais para atender a finalidade do inciso II, do artigo 2º, da Lei Federal 14.017/20 conforme apresentado pela Resolução nº045/2020-SECC.

4.2. O cadastro deverá ser realizado obrigatoriamente por meio do formulário disponível no site www.sic.cultura.pr.gov.br, através do link http://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/passo_a_passo_-_agente_cultural_cadastro.pdf, na aba Lei Aldir Blanc.

4.3. Poderão cadastrar-se os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

4.4. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I. Pontos e pontões de cultura;
- II. Teatros independentes;
- III. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV. Circos;
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. Bibliotecas comunitárias;
- IX. Espaços culturais em comunidades indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, editoras e sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e de artesanato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º do Decreto Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

4.5. O benefício do subsídio será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.6. É vedada a concessão do benefício do subsídio mensal previsto no art. 2º. Da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.7. O solicitante do benefício do subsídio deverá apresentar comprovação de que executou atividades culturais nos 24 meses (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 anexar comprovação em cadastros culturais e de artesanato que por ventura tiver inscrito.

a) Na categoria como “Instituição Cultural” – Ponto ou Pontão de Cultura: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com situação cadastral ativa no CNPJ, conforme regulamentação específica da Secretaria de Cultura de Estado, que possua a regulamentação específica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que possua a certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura e cadastro atualizado no site www.sic.cultura.pr.gov.br.de acordo com o item 4.7 deste Edital, e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Fazenda Rio Grande (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios)

b) Na categoria como “Coletivo Cultural” – Ponto de Cultura: organização cultural sem constituição jurídica, representada por pessoa física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – (Anexo II e III) que possua espaço como Ponto de Cultura e cadastro atualizado de acordo com o item 4.7 deste Edital, e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Fazenda Rio Grande (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

4.8. Para fins de atendimento ao disposto no art.9º da Lei Federal nº 14.017 de 2020, os beneficiários do subsídio mensal, previstos no inciso II do caput do art. 2º apresentarão no ato da inscrição, proposta de atividade de contrapartida (anexo VIII) em bens ou serviços correspondentes no mínimo a 10% (dez) ao valor do subsídio, preferencialmente destinado a pessoas em maior vulnerabilidade social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Da Inscrição: A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento. Formulário encontra-se no anexo I deste edital.

5.1.1 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

5.1.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja Instituição ou Coletivo Cultural e seu (sua) representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com o item 4.7 deste Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

5.1.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

5.1.4 O Município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

5.1.5 Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

5.1.6 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues em um envelope lacrado e identificado, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada no endereço Rua Jequitibá, nº 873, bairro Eucaliptos, conforme se segue:

a) O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>. O Edital de cadastramento e seleção de iniciativas da Rede de Pontos de Cultura no Município de Fazenda Rio Grande – Lei Aldir Blanc pode ser acessado na área "Editais – Aldir Blanc". No buscador deve ser digitado o seguinte: "<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/editalAldirBlanc>";

b) O Município Fazenda Rio Grande estará disponível para consultas sobre a utilização da ferramenta de inscrição online durante todo o período de inscrições pelo e-mail: frg.leialdirblanc@gmail.com

5.1.7 Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria de Cultura e Turismo, em envelope lacrado e identificado dentro do prazo estipulado neste edital, todos os documentos de identificação pessoal e de natureza jurídica, anexos, portfólios e demais materiais que comprovem a atuação cultural, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observando a documentação pertinente a cada categoria.

5.2 DA SELEÇÃO

5.2.1 O presente edital compreenderá as seguintes fases:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a. Formulário de Inscrição – Anexo I
- b. Descritivo de Atividades – Anexo V
- c. Habilitação: de caráter eliminatório;
- d. Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- e. Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento do subsídio.

5.2.2 Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

5.2.3 Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.4 Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate do item 2 deste Edital.

5.2.5 A seleção das propostas não obrigará o Município de Fazenda Rio Grande - PR a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

6. DA ANÁLISE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O pagamento dos recursos destinados ao benefício/subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

6.2. O município poderá realizar outras consultas a bases de dados disponíveis pelo Estado e do próprio município se achar necessário.

6.3. As informações obtidas de base de dados do www.sic.cultura.pr.gov.br deverão ser homologadas pelo Gestor da Secretaria de Cultura e Turismo do município antes do efetivo pagamento.

6.4. Será divulgada a lista dos beneficiários do subsídio e os valores das parcelas em Diário Oficial do Município.

6.5. Encerrado o prazo para o cadastramento, caso haja constatação de insuficiência dos recursos, será considerada a ordem de inscrição.

6.6. Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado dessa fase no Diário Oficial do Município, exclusivamente por meio do formulário modelo para pedido de Reconsideração (Anexo IV), sendo este entregue em mãos na Secretaria de Cultura e Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a retomada de suas atividades os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal ficam obrigadas a garantir o mínimo de 10 % (dez por cento) do valor recebido como contrapartida, à realização de atividades destinadas, prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido como a Secretaria de Cultura e Turismo. Formulário para preenchimento da contrapartida encontra-se no anexo VII.

7.2. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Cultura e Turismo em até 90 (noventa) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.3. O beneficiário do subsídio deverá comprovar todas as despesas realizadas através de apresentação de documentos fiscais atestados pelo dirigente e detalhada em arquivo Excel, acompanhada de todas as comprovações de despesas (notas fiscais e recibo fiscal) realizadas com data posterior ao recebimento da primeira parcela e dentro dos trinta dias após o recebimento de cada parcela e extratos bancários com confirmação das movimentações realizadas na conta específica para esta finalidade.

7.4. O recurso que por ventura não for comprometido com a manutenção da entidade ou coletivo deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande antes da finalização da prestação de contas que ocorre dentro do prazo previsto no item 7.2 deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do subsídio e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do subsídio, na forma de documentação complementar que é restrita à execução orçamentária e financeira deste processo seletivo.

8.2 Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do site www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo, e-mail frg.leialdirblanc@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. COMPLEMENTAM AINDA ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS

- * ANEXO I: Formulário de Inscrição;
- * ANEXO II: Declaração Conjunta;
- * ANEXO III: Carta de Autorização do Coletivo Cultural;
- * ANEXO IV: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;
- * ANEXO V: Relatório Descritivo de Atividades.
- * ANEXO VI: Formulário de Autodeclaração
- * ANEXO VII: Formulário de Contrapartida

Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1. Cadastro atualizado no site: www.sic.cultura.pr.gov.br:

- ☐ Ponto de Cultura
☐ Pontão de Cultura

1.2. Nome do Ponto/Pontão de Cultura, de acordo com a Certificação Simplificada emitida: _____

1.3 Categoria:

- ☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura
☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

1.4. Segmento Cultural que atua:

- ☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra
☐ Música
☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais
☐ Humanidades – Literatura
☐ Audiovisual
☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital

1.5 Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	☐ corrente ☐ poupança

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

2.1. Categoria: Instituição Cultural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome da Instituição Cultural
CNPJ
Página da internet (se houver)
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada
Nome do Representante Legal
CPF
Nº do documento de Identificação
Tipo de documento de identificação
Data de Nascimento
Endereço completo
Telefone
E-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. Categoria: Coletivo Cultural

Nome do Coletivo Cultural
Páginas da internet (se houver)
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada
Nome do Representante
CPF
Nº do documento de Identificação
Tipo de documento de identificação
Data de Nascimento
Endereço completo
Telefone
E-mail



3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1 Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura que envolve as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais de 1 opção:

- ☐ () intercâmbio e residência artístico-cultural.
- ☐ () cultura, comunicação e mídia livre.
- ☐ () cultura e educação.
- ☐ () cultura e saúde.
- ☐ () conhecimentos tradicionais.
- ☐ () cultura digital.
- ☐ () cultura e direitos humanos.
- ☐ () economia criativa e solidária.
- ☐ () livro, leitura e literatura.
- ☐ () memória e patrimônio cultural.
- ☐ () cultura e meio ambiente.
- ☐ () cultura e juventude.
- ☐ () cultura, infância e adolescência.
- ☐ () agente cultural.
- ☐ () cultura circense.

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

3.4. O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?

3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?

3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

Se sim, encaminhar como comprovação junto ao portfólio uma Declaração de cada participante, devidamente datada e assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas com o Ponto/Pontão de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
- () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

3.15 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

4. Observação:

***Formulário de inscrição e os demais anexos é necessário estar devidamente preenchido e assinado;**

***Obrigatório cópia dos documentos acima citados;**

***Enviar todos em envelope amarelo lacrado e devidamente identificado;**

5. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste formulário deverão estar comprovadas no portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Local e Data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

(Rubricar todas as páginas)

EU, _____ (nome do Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação), CPF nº _____, responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura _____ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 no Município de Fazenda Rio Grande, **DECLARO:**

▪ Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

- II. **Lei nº 14.017, de 29/06/2020:** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- JJ. **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020:** Reconhece, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- II. **Decreto nº 5396/2020 de 11 de setembro de 2020:** Regulamenta a **Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020** sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito Municipal.

2. O proponente deverá estar ciente dos direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, responsável pelo processo seletivo, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio mensal;

5. Autorizar o Município de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;

6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4.6 – Das Vedações.

7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), ficou decido apresentar o Ponto de Cultura _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referido Edital de Cadastramento e Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade da rede Cultural de Fazenda Rio Grande. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorre, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

I) Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

II) O subsídio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

III) O Município de Fazenda Rio Grande, Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

IV) O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Segue anexo a esta Carta, as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura:

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data.Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo

Nome Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

Ponto/Pontão de Cultura: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Coletivo Cultural:

À Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria 170/2020,

Com base no **item 9** do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V: RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato:	
☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura ☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL	
Nome do Ponto/Pontão de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:

Local e Data.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF, sob o nº _____, portador(a) do RG _____, DECLARO, para fins do disposto no Edital que sou atuante na área:

- ☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura
- ☐ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

Segmento Cultural que atua:

- ☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra.
- ☐ Música.
- ☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais.
- ☐ Humanidades – Literatura.
- ☐ Audiovisual.
- ☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

_____, _____ de 2020

Assinatura do responsável legal

Local e Data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VII - Declaração de Ciência e Propostas de Contrapartida

Declaro que _____ (nome do espaço cultural) está ciente da obrigatoriedade de contrapartida, exigida pelo Art. 6º, em seu §4º, Lei Federal nº 14.017/2020, denominada lei Aldir Blanc, e que compromete-se com estabelecimento de ações voltadas a execução da contrapartida, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, após o reinício de suas atividades.

Ações propostas:

Observação: O não cumprimento das ações de contrapartida poderá acarretar em impedimento de participação em Editais de chamamento público, ficando o espaço cultural passível de acionamento via processo legal pelo descumprimento das obrigações exigidas pela Lei nº 14017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

CPF do(a) Representante Legal:

Assinatura do(a) Representante Legal

Assinatura Testemunha 1:

CPF nº:

Assinatura Testemunha 2:

CPF nº:

ENCONTRO REGIONAL E CULT

Viva
Maturidade



Maturidade

ENCONTRO REGIONAL E CULTURAL DA M

ANOS

10

Tony

GENTE dos
4 CANTO



Tony
Mathias

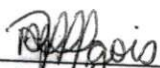
Ao Vivo no Viva a Maturidade 2019

PRIMA SEM
TONY MATHIAS



Declaro que entreguei a documentação necessária referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2020 – Lei Aldir Blanc, tramitado através do protocolo nº 38403/2020 para Secretaria de Cultura e Turismo e que as informações contidas no envelope lacrado são de minha inteira responsabilidade.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2020.
Protocolado sob o nº: 03


Assinatura do responsável pelo recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/12/2020 a 03/12/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 395/2020 Data: 01/12/2020

Material: 18010181 - Subsídio Mensal para Empresas Culturais Lei Aldir Blanc Unid.: SV

1 RIMASOM LOCACAO E COM DE INST MUSICAIS LTDA - (4103)

3,000

10.000,0000

30.000,00

Sim

Total da Coleta:

30.000,00

Thiago Maciel V Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 48749/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública nº4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
1383	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.39	11031

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/12/2020.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 48749/2020
Memorando n.º 84/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de licitação vinculada à Chamada Pública n.º 4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Inexigibilidade de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

01/12/20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 958/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no qual pede o credenciamento de Produções Artísticas Inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas (Arte Caseira), que tiveram suas atividades prejudicadas em virtude das medidas de isolamento social pára conter a pandemia do coronavírus (Covid-19).

Da análise do processo, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do Memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 04/2020; Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento; Edital do Chamamento Público e seus anexos; Cópia do Secreto 10.464/2020 e da Lei 14.017/2020; documentação da Requerente e Informações Orçamentárias e Financeiras.

A chamada pública para é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), e com previsão/autorização de utilização do método dada por Lei, no presente caso, pela Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, a qual cita-se integralmente:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
ESTADO DO PARANÁ

que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Por sua vez, interessante citar-se o Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...)Desse modo, para que ocorra o credenciamento a Administração deve elaborar um documento que regulamente quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Oportuno frisar, que estes contratos não se sujeitam aos prazos contidos no art. 57 da Lei 8666/93, considerando que o credenciamento está sempre aberto. O credenciamento pressupõe que todos os interessados serão contratados, restringindo-se o seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração. São exemplos usuais de serviços credenciados o prestado por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis. (...) (TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno. PROCESSO N º : 531044/08. ORIGEM : MUNICÍPIO DE PINHALÃO. ASSUNTO : CONSULTA. RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO)

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Desta feita, da análise da Lei 14.017/2020 e da jurisprudência supracitada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem-se que a possibilidade jurídica de contratação pelo método do credenciamento, devendo ser observados os requisitos mencionados na Lei.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, os mesmos foram detalhados no edital de Chamamento Público 03/2020, e os requerimentos passam pelo jugo da competente Comissão Especial de Credenciamento, a qual no presente processo apresentou manifestação favorável ao requerimento, por entender que cumpre os requisitos exigidos na Lei Aldir Blanc e no referido Edital.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão por ela nomeada, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



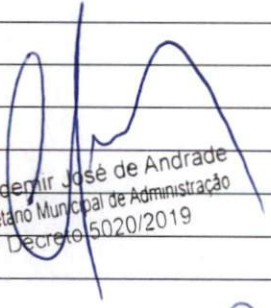
Protocolo nº 48749/2020
Memorando nº 84/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

03/12/20


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019


AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS.
EM 03/12/2020
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO N° 48749/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2020**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública n° 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: RIMASON EVENOS LTDA.

CNPJ: 06.325.730/0001-49

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1383	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.90.39	11031

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Dezembro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 32/2020

PROTOCOLO: 48749/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública n° 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: RIMASON EVENOS LTDA.

CNPJ: 06.325.730/0001-49

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2°, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2020, vinculada á chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: **RIMASON EVENOS LTDA - CNPJ:** 06.325.730/0001-49, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**. Com base do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48749/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 285/2020 de 04 de dezembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2020

PROTOCOLO: 48749/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: RIMASON EVENOS LTDA.
CNPJ: 06.325.730/0001-49
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 33/2020

PROTOCOLO: 48771/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: CAIO FÁBIO DOS SANTOS 05754373910.
CNPJ: 29.761.973/0001-25
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020.

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2020, vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: RIMASON EVENOS LTDA - CNPJ: 06.325.730/0001-49, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais). Com base do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48749/2020.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2020, vinculada à chamada Pública nº 04/2020 que tem como objeto o repasse subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente: CAIO FÁBIO DOS SANTOS 05754373910 - CNPJ: 29.761.973/0001-25, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais). Com base do Art. 2º, Inciso II da Lei Estadual 14.017/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 955/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48771/2020.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 298/2020 de 17 de dezembro de 2020

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 079/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PAD AUTOS 27516/2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 079/2019, tema público, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde realizada nos autos FLY 39088/2020 (Cód. Parcer 2 - fls. 66 autos apensos 39032/2019), e Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Disciplinar, de fls. 85 e 90, e encerramento com o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar 27516/2019 em face do(a) Servidor(a) de matrícula 349.317 dos fatos constantes da Portaria de Instauração Rito Sumário 02/2019.

Fazenda Rio Grande, 15/12/2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI ROBERTO DEPETRIS
Secretaria - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 307 - Itaipópolis - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone (41) 99102-3049 - cdnqz.fri@gmail.com - Fone/Fax: 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificam-se as publicações do Extrato da Publicação e do Termo de Ratificação realizadas no Diário Oficial do Município:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada à chamada Pública nº 03/2020 com o objetivo de premiar as produções artísticas inéditas para difusão em plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EDIÇÃO 285 - DIA 04/12/2020

IL-36/2020 - Processo: 48948/2020 IL-50/2020 - Processo: 48937/2020
IL-37/2020 - Processo: 48950/2020
IL-38/2020 - Processo: 48958/2020
IL-39/2020 - Processo: 48965/2020
IL-40/2020 - Processo: 48968/2020
IL-41/2020 - Processo: 48909/2020
IL-42/2020 - Processo: 48921/2020
IL-43/2020 - Processo: 48913/2020
IL-44/2020 - Processo: 48901/2020
IL-45/2020 - Processo: 48906/2020
IL-46/2020 - Processo: 48945/2020
IL-47/2020 - Processo: 48941/2020
IL-48/2020 - Processo: 48762/2020
IL-49/2020 - Processo: 48939/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificam-se as publicações do Extrato da Publicação e do Termo de Ratificação realizadas no Diário Oficial do Município:

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública N°4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EDIÇÃO 285 - DIA 04/12/2020

IL-28/2020 - Processo: 48762/2020
IL-29/2020 - Processo: 48765/2020
IL-30/2020 - Processo: 48768/2020
IL-31/2020 - Processo: 48774/2020
IL-32/2020 - Processo: 48749/2020
IL-33/2020 - Processo: 48771/2020
IL-34/2020 - Processo: 48772/2020
IL-35/2020 - Processo: 48775/2020

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Estadual 14.017/2020.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Federal 14.017/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IL-50/2020 - Processo: 48937/2020

EDIÇÃO 286 - Edição Extra- DIA 04/12/2020

IL-51/2020 - Processo: 48930/2020 IL-64/2020 - Processo: 48993/2020
IL-52/2020 - Processo: 48935/2020 IL-65/2020 - Processo: 48980/2020
IL-53/2020 - Processo: 48931/2020 IL-66/2020 - Processo: 48978/2020
IL-54/2020 - Processo: 48924/2020 IL-67/2020 - Processo: 48972/2020
IL-55/2020 - Processo: 49021/2020 IL-68/2020 - Processo: 48975/2020
IL-56/2020 - Processo: 49020/2020
IL-57/2020 - Processo: 49014/2020
IL-58/2020 - Processo: 48928/2020
IL-59/2020 - Processo: 49023/2020
IL-60/2020 - Processo: 49024/2020
IL-61/2020 - Processo: 48988/2020
IL-62/2020 - Processo: 49000/2020
IL-63/2020 - Processo: 49007/2020

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Estadual 14.017/2020.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso III da Lei Federal 14.017/2020.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 48749/2020



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública N° 04/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
1402	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.60.45	11031	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/12/2020

Bruna Balmant

Bruna Balmant
Matrícula – 357.701
Compras e Licitações

Mauro Antonio Pedroso

Mauro Antonio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 48749/2020
Memorando n.º 084/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2020

Bruna Balmant

Bruna Balmant

Matrícula 357.701

Departamento de Compras e Licitação



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO Nº 48749/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2020**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2º, Inciso II da Lei Federal 14.017/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação vinculada á chamada Pública nº 04/2020 que repassará subsídios pra manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: RIMASON EVENTOS LTDA.

CNPJ: 06.325.730/0001-49

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

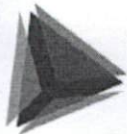
Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1402	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.60.45	11031

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Dezembro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	310
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública nº4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação Orçamentária*	3601214233604500000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 10866678751 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5154/2020

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 310/2020
Processo Nr.: 310/2020
Data do Processo: 04/12/2020
Data da Homologação: 21/12/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/12/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2020 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 13215)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RIMASOM LOCAÇÃO E COM DE INST MUSICAIS LTDA** Código: 4103 Telefone: 3627-0481
Endereço: RUA LIMEIRA, 333 - TERREO Banco: 1 - BANCO DO BRASIL FAZ
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP: 83820-000 Agência: 4314-1 - FAZENDA
CNPJ: 06.325.730/0001-49 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 8374-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 - SM de Cultura e Turismo
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -
Dotações Utilizadas: 2.142.3.3.60.45.00.00.00 (1402) - Fundo Municipal de Cultura

Compl. Elemento: 3.3.60.45.10.00.00.00 - Subvenções Econômicas
Condições de Pagto: depósito ou transferência bancária
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: Diversos - Diversos -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de licitação vinculada à Chamada Pública nº4/2020 que repassará subsídios para manutenção de espaços artísticos, através da Lei 14.017/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Observações: CULTURA -PROT 448749/20 -D.O 1402

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3,000	SV	Pagamento de Subsídio Mensal para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas devido a pandemia do Coronavírus, previsto na Lei Aldir Blanc.		10.000,00	30.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	30.000,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	30.000,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2020